



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2134, de 01 de março de 2018.

EMENTA: EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Luciana Moura Lorenzoni**, Professor MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 27 (vinte e sete) horas semanais, no período de 01 de março de 2018 a 21 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de março de 2018.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/03/2018.

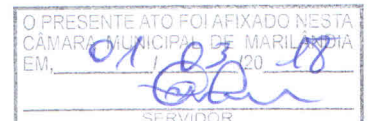

Elyzângela Soares Comercio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/03/2018


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/03/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa